



<b>PROCESSO</b>	<b>:</b>	<b>498858/2023</b>
<b>PRINCIPAL</b>	<b>:</b>	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DE MATO GROSSO</b>
<b>PROCEDENTE</b>	<b>:</b>	<b>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>:</b>	<b>CONTAS ANUAIS DE GESTAO ESTADUAL</b>

FONTE: Sistema Control-P

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

EXMO. RELATOR,  
(Conselheiro Antônio Joaquim Moraes Rodrigues Neto)

Tratam os autos de Contas Anuais de Gestão Estadual da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (SES-MT) referentes ao exercício de 2022 (Documento nº 263917/2023), julgadas regulares, com ressalvas, por meio do Acórdão nº 125/2025-PP (Documento nº 590605/2025).

Na atual fase processual, os autos foram encaminhados a esta unidade para análise de Recurso Ordinário (Documento nº 601089/2025), interposto por representantes da SES-MT, visando a reforma do Acórdão nº 125/2025-PP no sentido do afastamento da aplicação de penalidade imputada aos gestores pelos motivos fáticos e de direito apresentados na petição.

No desempenho do controle externo de competência desta unidade, a equipe responsável pela análise da petição instruiu os autos por meio de Relatório Técnico de Recurso (Documento nº 628538/2025), devidamente debatido e acolhido pelo Supervisor de Fiscalização (Documento nº 587879/2025); concluiu pela não procedência das alegações apresentadas na petição; e, nessa linha, opinou pelo não provimento do Recurso Ordinário.

No meu turno, alinhado ao encaminhamento proposto pela equipe técnica, sob a concordância da supervisão desta unidade, amparado nos termos do art. 13, I, da Resolução Normativa do TCE-MT nº 1/2022-TP, no comando do art. 351, § 2º, da Resolução Normativa do TCE-MT nº 16/2021-TP (RITCE-MT), manifesto pela tramitação dos autos ao Gabinete de Vossa Excelência para a sequência processual.





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE RECURSOS  
Telefones: (65) 3613-7127 / 7661 / 7583 / 2940  
E-mail: secex-recursos@tce.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 10/07/2025.

ROBERTO CARLOS DE FIGUEIREDO  
Secretário de Controle Externo de Recursos

